

PORTARIA Nº 115/2021 – IPASET, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA VALDEREIS GOMES DE OLIVEIRA. COM FULCRO NO ART. 6, I, II, III E IV DA EC Nº 41/2003.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 59/2021 no processo de Benefício nº 2021.04.13581P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **VALDEREIS GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, matrícula nº 23941, RG nº 8069772 2ª Via PC/PA, CPF nº 355.677.241-87, PIS/PASET nº 123.11210.63/9, cargo efetivo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 6º, I, II, III e IV da EC Nº 41/2003, c/c art. 63 Caput, 64. I da Lei Municipal 9.757/2013, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R\$2.952,82 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme o processo administrativo nº 2021.04.13581P- IPASET, tendo como base legal:

Salário Base: Art. 63, caput, 64 inc. I, da Lei Municipal nº 9.757/2013;

Adicional Por Tempo de Serviço: Art. 64 inc. “I” alínea “b” da Lei Municipal nº 9.757/2013. **Nível Superior 40%:** Art. 63 caput, 64 inc. “I” alínea “i” da Lei Municipal 9.757/2013 c/c art. 12 inc. “I” alínea “b” da Lei Municipal 9.860/2016

PCCR pós-graduação 10%: Art. 64 inc. “I” alínea “i” da Lei Municipal nº 9.757/2013 c/c art. 12 inc. “I” alínea “c” da Lei Municipal 9.860/2016.

Art. 2º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

.....
Risonete Pinto Rodrigues
Superintendente do IPASET
Port. 003/2021 – GP.